

ID: 620044AED6104


 ESTADO DO PIAUÍ  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 CNPJ: 23.518.426/0001-37

**COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES 2025/2028**
**CCJ (COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA)**
**MEMBROS**

- PRESIDENTE – Wesley da Silva Sousa
- MEMBRO – Almeida Ferreira Lima
- MEMBRO – Hudson Martins Pereira Brasil

**SUPLENTE**

- Maria do Socorro Cipriano Pereira Saraiva
- Moisés Beserra Lima Filho
- José Airton Gomes da Silva

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**MEMBROS**

- PRESIDENTE – Moisés Beserra Lima Filho
- MEMBRO – Onesino Wagner Amorim Andrade
- MEMBRO – José Airton Gomes da Silva

**SUPLENTE**

- Maria do Socorro Cipriano Pereira Saraiva
- Almeida Ferreira Lima
- Hudson Martins Pereira Brasil

Itauera-PI, 21 de fevereiro de 2025

Leandro de Sousa Campos  
Presidente da Câmara Municipal de Itauera-PI

 Travessa Marcos Gomes, 156, centro, CEP: 64.820-000, Itauera-PI  
 e-mail: camaramunicipaldeitauera.pi@hotmail.com

 ESTADO DO PIAUÍ  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 CNPJ: 23.518.426/0001-37

**Art. 3º** - Cabe ao contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento, bem como custos operacionais, se optar por cobrá-los.

**Art. 4º** - Para a realização das operações referidas neste decreto, deve o servidor municipal ou agente político optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o Contratante, ficando este último obrigado a proceder aos descontos e repasses contratados e autorizados pelo servidor ou agente público.

**Art. 5º** - Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do empregado.

**Art. 6º** - Em caso de rescisão do contrato de trabalho do servidor antes do término da amortização do empréstimo, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor ou agente político efetuar o pagamento mensal das prestações diárias em instituição consignatária, ficando claro que no momento da rescisão, deverá ser observado pelo Contratante os descontos percentuais de 40% sobre as verbas rescisórias de seus servidores públicos municipais.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itauera - PI, 25 de fevereiro de 2025.

Leandro de Sousa Campos  
Presidente da Câmara

João Pedro de Sousa Feitosa  
CPF: 058.007.178-11  
Câmara Municipal de Itauera-PI  
João Pedro de Sousa Feitosa  
Tesoureiro da Câmara

 Travessa Marcos Gomes, 156, centro, CEP: 64.820-000, Itauera-PI  
 e-mail: camaramunicipaldeitauera.pi@hotmail.com

 ESTADO DO PIAUÍ  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 CNPJ: 23.518.426/0001-37

**DECRETO N.º 01/2025**

DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAUERA - PI, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 10.820, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Art. 1º** - Este Decreto autoriza a Câmara Municipal de Itauera - PI a celebrar convênio com instituição financeira para a concessão de empréstimos a servidores públicos municipais e agentes políticos, mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles devidos e previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados.

**Parágrafo Único** - para os efeitos deste decreto, considera-se:

I – Contratante: A Câmara Municipal de Itauera - PI, assim qualificada como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno;

II – Servidor público municipal ocupante de cargos efetivos ou em comissão da câmara municipal, além dos que se acham contratados por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal;

III – Agentes políticos, ocupantes de cargos eletivos no âmbito do Poder Legislativo;

IV – Instituição consignatária: a instituição financeira autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionado no caput do Art. 1º;

V – Verbas rescisórias: as importâncias devidas em dinheiro pelo contratante ao servidor público municipal ou agente político em razão de rescisão de seu contrato de trabalho ou término do mandato eletivo por qualquer motivo.

**Art. 2º** - As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no caput do artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretroatável, desde que assim previsto nos respectivos contratos.

 Travessa Marcos Gomes, 156, centro, CEP: 64.820-000, Itauera-PI  
 e-mail: camaramunicipaldeitauera.pi@hotmail.com

ID: 0B6E009B29C44


 PREFEITURA DE  
**SÃO JOÃO DA**  
**FRONTEIRA**  
 TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO JOÃO DA FRONTEIRA  
 CNPJ 01.612.608/0001-30  
 RUA SÃO PAULO, 611 - CEP 64.243-000  
 SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 068/2025 - PMSJF/PI**
**ADESÃO N.º 003/2025 - PMSJF/PI**
**ATO: ADESÃO AO PREGÃO SRP N.º 027/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024-PMCM/PI**
**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 06.554.455/0001-35.

**Órgão Aderente (Carona):** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI. CNPJ: 01.612.608/0001-30.

A Prefeitura Municipal de São João da Fronteira-PI, torna público que realizou Adesão a Ata, decorrente do Pregão Eletrônico SRP N.º 027/2024-PMCM/PI, sob a fundamentação legal da Lei 14.133/21.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA.

São João da Fronteira-PI, 25 de fevereiro de 2025.

 Marcos Antônio de Andrade Mateus  
 CPF: 947.482.687-87  
 Prefeito do Município